



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.773/17**  
**DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

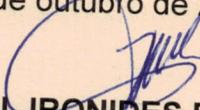
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 10 (DEZ) DO ALTA VISTA RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE BASTOS.**

**Art. 1º** - A atual Rua 10 (Dez) do Alta Vista Residencial, localizado na Cidade de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em Rua Kiyoyasu Murakami.

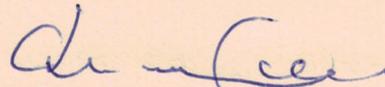
**Art. 2º** - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de placas nominativas necessárias na referida Rua, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta de rubricas orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 4 de outubro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito